



P A R E C E R

TC-006858.989.20-5

Prefeitura Municipal: Louveira.

Exercício: 2021.

Prefeito: Estanislau Steck.

Advogados: Régis Augusto Lourenção (OAB/SP nº 226.733) e Sandro Fabrizio Panazzolo (OAB/SP nº 193.197).

Procurador de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

CONTAS ANUAIS. PREFEITURA. CUMPRIMENTO DOS PRECEITOS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RELEVÂNCIA NO ÂMBITO DE ANÁLISE DAS CONTAS. SUPERÁVITS ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO. FALHAS APURADAS PASSÍVEIS DE RELEVAÇÃO. PARECER FAVORÁVEL. RECOMENDAÇÕES. COMUNICAÇÃO AO D. MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS POR MEIO DA LEI Nº 2.472/15.

<i>ITENS</i>	<i>RESULTADOS</i>
Ensino	28,64%
FUNDEB	100 %
Magistério	87,38%
Pessoal	29,41%
Saúde	21,12%
Transferências ao Legislativo	Regular
Execução Orçamentária	Superávit de 7,43% = R\$ 35.781.036,83
Resultado Financeiro	Positivo = R\$ 129.914.826,50
Remuneração dos Agentes Políticos	Regular
Precatórios	Regular
Encargos Sociais	Regular

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 21 de março de 2023, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente e Relator, Robson Marinho e Cristiana de Castro Moraes, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, emitir parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura, exceção feita aos atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Determina, ainda, nos moldes propostos no voto, o envio de cópias dos autos (itens B.1.10, B.1.10.1 e B.10.2, fls. 16/21, evento 60.120) ao d. Ministério Público Estadual para ciência e eventuais providências que entender cabíveis.



Por fim, diante da falta de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB nos prédios municipais e Unidades de Ensino e Saúde apontados pela UR-3, determina o envio de Ofício ao Comando do Corpo de Bombeiros para que providencie a devida fiscalização.

Presente na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas Rafael Neubern Demarchi Costa.

Os autos estão disponíveis, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCE-SP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

São Paulo, 29 de março de 2023.

RENATO MARTINS COSTA

PRESIDENTE e RELATOR